



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EDITAL Nº 001/2012/SRH/PGJ

**SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE
ESTUDO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 26, inciso I, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, e consoante o Provimento nº 56/2008, de 18/06/2008, publicado no D.J. Nº 147, de 05 de agosto de 2008,

- CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 14.043/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, prevê que a Procuradoria-Geral de Justiça poderá instituir bolsa de estudo para curso de graduação e pós-graduação, a ser regulamentada por Provimento do Procurador-Geral de Justiça, para os servidores efetivos e estáveis;
- CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequação dos servidores do Ministério Público aos novos perfis profissionais exigidos para a eficiência da Administração Pública;
- CONSIDERANDO a necessidade e o objetivo da Administração em oportunizar aos servidores do Ministério Público do Ceará a conclusão de sua formação no ensino superior e pós-graduação;



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

• CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo Ministério Público à sociedade cearense;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à Seleção para concessão de 10 (dez) Bolsas de Estudo Parciais (50% do valor do curso) para cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização de **DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL, DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL E DIREITO AMBIENTAL** junto à Escola Superior do Ministério Público.

1. DAS VAGAS: As vagas serão destinadas aos servidores estáveis do Ministério Público do Estado do Ceará que:

a) Forem selecionados para um dos **CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO: DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL, DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL E DIREITO AMBIENTAL** a serem ministrados na Escola Superior do Ministério Público, com carga horária de 365h/a presenciais e 90h/a para elaboração da monografia, totalizando 475 h/a, a serem iniciados em 1º de março de 2013 com aulas quinzenais (sextas- 8:00/12:00 – 14:00/ 18:00) , com duração de 18(dezoito) meses.

b) Se inscreverem no Programa de Concessão de Bolsa de Estudo;

c) Estiverem habilitados e classificados de acordo com o Provimento nº 56/2008, até o 10º (décimo) lugar.



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2. DAS PRÉ-INScrições PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO:

- a) Período: 07 a 10 de janeiro de 2013
- b) Local: PGJ – setor de protocolo;
- c) Horário: 8h às 17h.

2.1 O candidato, após sua aprovação na seleção para o curso de especialização pela comissão competente, deverá pagar a taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), no Banco Bradesco, agência 0649-1, conta-corrente 11219-4.

2.2 As inscrições definitivas serão realizadas no período de 15 a 25 de janeiro de 2013 na Escola Superior do Ministério Público

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1. O requerimento deverá ser dirigido à Secretaria de Recursos Humanos, devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I, do presente Edital;

3.2. Comprovante de pré-inscrição;

3.3. Certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

3.4. Declaração do pretendente de que concorda expressamente com os termos e obrigações delineadas para a concessão do benefício;

3.5. Atestado de ausência de prejuízo ao serviço público, nos dias letivos, expedido pela chefia imediata do servidor.

4. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO:



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

4.1 Após ser instruído com as informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos acerca da vida funcional do interessado, da conformidade do curso pretendido com o disposto no Provimento 056/2008 e da regularidade dos documentos exigidos pelo artigo 5º do mesmo provimento, o pedido será incluído na lista de pretendentes ao benefício e a seleção dar-se-á mediante os seguintes critérios:

- a) 2 (dois) pontos para cada progressão funcional por merecimento ou aperfeiçoamento obtida no Ministério Público;
- b) 1 (um) ponto para cada ano completo de serviço prestado ao Ministério Público;
- c) 1 (um) ponto para cada fase curricular da graduação integralmente concluída no curso em que o servidor está matriculado, no caso de bolsa para graduação;
- d) de 1 (um) a 5 (cinco) pontos segundo a avaliação sócio-econômica.

I - A avaliação sócio-econômica terá em consideração a renda líquida familiar do servidor e o número de dependentes, informados pelo servidor sob as penas de falso, e será valorada com base na renda familiar per capita, com a seguinte pontuação:

- 1 - até 3 (três) salários mínimos: 5 (cinco) pontos;
- 2 - de 4 (quatro) a 5 (cinco) salários mínimos: 4 (quatro) pontos;
- 3 - de 6 (seis) a 7 (sete) salários mínimos: 3 (três) pontos;
- 4 - de 8 (oito) a 10 (dez) salários mínimos: 2 (dois) pontos;
- 5 - acima de 10 (dez) salários mínimos: 1 (um) ponto.

II - A seleção dos beneficiários será procedida pela Comissão para Avaliação de Desenvolvimento Funcional dos Servidores do Ministério Público.



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

III - Os servidores que obtiverem a maior pontuação, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa, serão considerados classificados para a obtenção do auxílio financeiro.

IV - O benefício tem início a partir do mês de seu deferimento e não abrange as parcelas anteriores, nem taxa de matrícula ou inscrição.

5. DO RESULTADO: O resultado final da Seleção para Concessão de Bolsas de Estudo será publicado na intranet do Ministério Público do Estado do Ceará na data provável de 18 e 19 de fevereiro de 2013, sendo a portaria concessiva publicada, posteriormente, em Diário da Justiça do Estado do Ceará.

6. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO: O prazo para impugnação do resultado do processo seletivo para concessão da meia bolsa para servidores do MPCE dos cursos de especializações promovidos pela ESMP será a partir do último dia de divulgação de resultados (19 de fevereiro de 2013) até o dia 22 de fevereiro de 2013.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida ou que apresentarem documentos incorretos ou incompletos.

7.2. Mesmo após o recebimento da inscrição, caso seja verificada fraude em documento ou informação que fira as condições para se concorrer a bolsa de estudo a inscrição será imediatamente cancelada.



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

7.3. Para efetivar a concessão do benefício, o servidor selecionado deverá apresentar o comprovante de matrícula, devidamente pago, até 5 (cinco) dias após o encerramento do prazo de matrícula.

7.4. O benefício tem início a partir da primeira mensalidade do curso inscrito e não abrange a taxa de matrícula e inscrição pagas pelo servidor.

7.5. O benefício cessará automaticamente nas hipóteses de:

- a) trancamento da matrícula;
- b) aplicação de sanção administrativa por falta apurada em processo disciplinar;
- c) desistência do curso;
- d) reprovação por desempenho insuficiente ou por motivo de faltas injustificadas;
- e) obtenção de licença para concorrer ou exercer cargo eletivo, para tratar de assuntos particulares ou transferência, à disposição, para órgão alheio ao Ministério Público, e quaisquer afastamentos não considerados de efetivo exercício pela lei;
- f) licença para tratamento de saúde superior a 6 (seis) meses;
- g) aposentadoria ou exoneração;
- h) inadimplência.

7.6 Em caso de desistência do curso, o aluno deverá ressarcir a Procuradoria Geral de Justiça o valor por esta assumido no momento da celebração do contrato.

Fortaleza, 21 de dezembro de 2012

Alfredo RICARDO De Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I, EDITAL Nº 001/2012/SRH/PGJ, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

À SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

SERVIDOR(A):	MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO:	NÍVEL/REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO:	

VEM, POR INTERMÉDIO DESTA, REQUERER À VOSSA SENHORIA, O BENEFÍCIO DO “PROGRAMA BOLSA DE ESTUDO”, INSTITUÍDO PELO PROVIMENTO Nº 56/2008, CONFORME EDITAL Nº 001/2012/SRH/PGJ, POR ESTAR MATRICULADO(A) NO CURSO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO _____

MINISTRADO PELA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ABAIXO SÃO VERDADEIRAS:

JÁ POSSUI GRADUAÇÃO?	SIM	NÃO
SE A RESPOSTA ANTERIOR FOR POSITIVA, INFORME QUAL O CURSO E A DATA DA FORMATURA (NOME DO CURSO) _____ (ANO EM QUE SE FORMOU) _____		
JÁ POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO? QUAL? A) ESPECIALIZAÇÃO; B) MESTRADO; C) DOUTORADO.	SIM	NÃO
JÁ CONCLUIU SEU ESTAGIO PROBATÓRIO NO MP?	SIM	NÃO
JÁ POSSUI TEMPO SUFICIENTE PARA SUA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA?	SIM	NÃO
FOI PUNIDO ADMINISTRATIVAMENTE POR MEIO DE REPREENSÃO ESCRITA NO ÚLTIMO ANO?	SIM	NÃO
FOI PUNIDO ADMINISTRATIVAMENTE COM PENA DE SUSPENSÃO OU DESTITUIÇÃO DE CARGO NOS DOIS ÚLTIMOS ANOS?	SIM	NÃO
ATUALMENTE ESTÁ EM GOZO DE LICENÇA PARA CONCORRER OU EXERCER CARGO ELETIVO OU TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES?	SIM	NÃO
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO?	SIM	NÃO



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO OS SEGUINTE DOCUMENTOS? A) REQUERIMENTO DIRIGIDO À SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO II, DO PROVIMENTO Nº 56/2008; B) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO; C) CERTIFICADO/ DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO; D) DECLARAÇÃO DO PRETENDENTE DE QUE CONCORDA EXPRESSAMENTE COM OS TERMOS E OBRIGAÇÕES DELINEADAS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO; E) ATESTADO DE AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO SERVIÇO PÚBLICO, NOS DIAS LETIVOS, EXPEDIDO PELA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR.	SIM	NÃO
ESTÁ CIENTE DOS MOTIVOS QUE PODEM FAZER CESSAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO E O RESPECTIVO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PREVISTOS NO ART. 8º, DO PROVIMENTO Nº 56/2008?	SIM	NÃO
TEM CONHECIMENTO DO PRAZO EXIGIDO PARA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA APÓS CONCLUSÃO DO SEU CURSO DE E DO TEMPO QUE DEVERÁ PERMANECER NO MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 9º, DO PROVIMENTO)?	SIM	NÃO
AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA:		
1. QUAL A SUA IDADE?(INFORME TAMBÉM A DATA DE NASCIMENTO) () / /		
2. SEU ESTADO CIVIL? A) SOLTEIRO(A) B) CASADO(A) OU POSSUI COMPANHEIRO(A) C) SEPARADO(A) JUDICIALMENTE D) DIVORCIADO(A) E) VIÚVO(A)		
3. QUEM EM CASA CONTRIBUI COM A MAIOR PARTE DA RENDA FAMILIAR? A) VOCÊ B) PAI C) MÃE D) MARIDO/ESPOSA OU COMPANHEIRO(A) E) OUTRO		
04. QUANTAS PESSOAS CONTRIBUEM PARA A OBTENÇÃO DA RENDA FAMILIAR EM CASA? A) 1 B) 2 C) 3 D) MAIS DE 3		



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

05. QUANTAS PESSOAS SÃO SUSTENTADAS COM A RENDA FAMILIAR?

- A) 1
- B) 2
- C) 3
- D) MAIS DE 3

06. QUAL É A RENDA FAMILIAR EM SUA CASA?

- A) ATÉ 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS
- B) DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS
- B) DE 4 (QUATRO) A 7 (SETE) SALÁRIOS MÍNIMOS
- C) DE 7 (SETE) A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS
- D) ACIMA DE 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS

07. QUAL A SUA DESPESA MENSAL COM MORADIA?

- A) ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO
- B) B) DE 1 (UM) A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS
- C) DE 2 (DOIS) A 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS
- D) D) DE 3 (TRÊS) A 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS
- E) ACIMA DE 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS

08. QUAL A SUA DESPESA MENSAL COM TRANSPORTE ?

- A) ATÉ R\$ 80,00
- B) DE R\$ 81,00 A R\$ 100,00
- C) DE R\$ 101,00 A R\$ 150,00
- D) DE R\$ 151,00 A R\$ 120,00
- E) ACIMA DE R\$ 200,00

09. QUAL A SUA DESPESA MENSAL COM EDUCAÇÃO ?

- A) ATÉ R\$ 300,00
- B) DE R\$ 301,00 A R\$ 600,00
- C) DE R\$ 601,00 A R\$ 800,00
- D) DE R\$ 801,00 A R\$ 1000,00
- E) ACIMA DE R\$ 1000,00

10. QUAL A SUA DESPESA MENSAL COM LAZER ?

- A) ATÉ R\$ 200,00
- B) DE R\$ 201,00 A R\$ 400,00
- C) DE R\$ 401,00 A R\$ 500,00
- D) DE R\$ 501,00 A R\$ 600,00
- E) ACIMA DE R\$ 600,00

11. QUANTOS DEPENDENTES VOCÊ POSSUI?

- A) NENHUM
- B) 1



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

C) 2	
D) 3	
E) MAIS DE 3	
POR SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.	
DATA:	ASSINATURA: